

Lei Nº 1.286/05

Considera de utilidade pública a
**AFRUTARUS- ASSOCIAÇÃO DOS
FRUTICULTORES DO TABULEIRO
DE RUSSAS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a AFRUTARUS – ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO TABULEIRO DE RUSSAS, acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o nº 07.638.083/0001-87.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 21 de Novembro de 2005.



ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL